



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ***Estado do Paraná***

DECRETO Nº 5.158 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Certidão de Óbito n. 3525/2008;

Considerando a Certidão de Casamento sob n. 647/1966;

Considerando aposentadoria de Adriano Serino de Almeida – processo n.25036-6/06;

Considerando Calculo da pensão de 17/11/2008;

Considerando a Certidão-DRH emitida em 17/11/2008, na qual o Município atesta que a pensionista preenche todos os requisitos para a percepção da pensão;

Considerando a Declaração firmada pela pensionista de que não percebe nenhum benefício previdenciário de qualquer espécie em 17/11/2008;

Considerando o Parecer Jurídico expedido em 17/11/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida pensão por morte a Sra. CACILDA PEREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 534.948.069-34, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, no valor de R\$ 415,00(quatrocentos e quinze reais) mensais, em virtude do falecimento de seu marido, funcionário publico municipal aposentado, Sr. Adriano Serino de Almeida.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/11/2008, data do falecimento.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL